



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.409, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

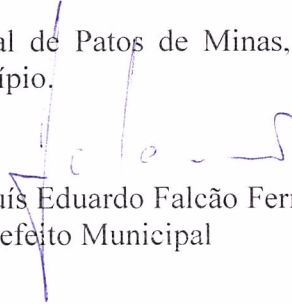
Declara de utilidade pública a *Associação de Moradores do Bairro Alto da Serra*.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação de Moradores do Bairro Alto da Serra*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de março de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal